



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 316, DE 09 DE JUNHO DE 2006.**

**Dispõe sobre os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos previstos no artigo 5º da Lei Municipal 300 de 30 de dezembro de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de 2006/2009, passam a ter a redação dos Anexos da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 09 de junho de 2006.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**